



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 94/2026 – São Paulo, segunda-feira, 25 de maio de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4696, DE 20 DE MAIO DE 2026

Designa membros para compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução nº 125, de 29/11/2010](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.;

CONSIDERANDO o disposto no §2.º do art. 2.º da [Resolução PRES nº 42, de 25/8/2016](#), que dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES nº 3967, de 09/12/2024](#), que altera a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0034642-06.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros, abaixo nominados, para compor o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), sob coordenação do primeiro deles:

- I - Desembargador(a) Federal Coordenador(a) do Gabinete da Conciliação;
- II – Desembargador Mauricio Yukikazu Kato;
- III - Desembargador Federal Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Júnior;
- IV - Desembargadora Federal Renata Andrade Lotufo;
- V - Desembargador Federal Jean Marcos Ferreira;
- VI - Desembargador Federal Erik Frederico Gramstrup;
- VII - Desembargador Federal Fernando David Fonseca Gonçalves;
- VIII - Desembargadora Federal Audrey Gasparini;
- IX - Desembargadora Federal Cristina Nascimento de Melo;
- X – Desembargador Federal Marcos Moreira de Carvalho;
- XI - Desembargadora Federal Ana Lucia Iucker Meirelles de Oliveira;
- XII - Juíza Federal Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, da 2.ª Vara Previdenciária de São Paulo;
- XIII - Juiz Federal Raul Mariano Junior, da 8.ª Vara de Campinas;
- XIV - Juíza Federal Marisa Claudia Gonçalves Cúcio, da 12.ª Vara Cível de São Paulo;
- XV - Juíza Federal Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, da 5.ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo;
- XVI - Juiz Federal Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Coordenador da CECON São Paulo;
- XVII - Juiz Federal Bruno Takahashi, da 2.ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo;
- XVIII - Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, da 2.ª Turma Recursal de Campo Grande/MS;
- XIX - Juíza Federal Juliana Montenegro Calado, da 10.ª Vara Previdenciária de São Paulo;
- XX - Juíza Federal Substituta Gabriela Frazão de Souza, Coordenadora da CECON São Paulo;
- XXI - Desembargadora Federal aposentada Vera Jucovsky;
- XXII - Sérgio Luiz de Matteo, Assessor do Gabinete da Conciliação;
- XXIII - Elaine Aparecida Jorge Feniar Helito, Chefe do Gabinete da Conciliação.

§ 1.º O NUPEMEC reunir-se-á semestralmente, ou extraordinariamente, mediante convocação de seus membros.

§ 2.º As atribuições do NUPEMEC estão definidas na [Resolução PRES nº 42, de 25/08/2016](#).

Art. 2.º Revogar a [Portaria PRES nº 3967, de 09/12/2024](#) e a [Portaria PRES nº 4077, de 05/03/2025](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 21/05/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4698, DE 21 DE MAIO DE 2026

Define a composição da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental da Justiça Federal da 3.ª Região para o biênio 2026/2028.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 518/2022](#), que estabelece a composição e as atribuições da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental da Justiça Federal da

3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2640, de 19/5/2022](#), que define a composição da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental da Justiça Federal da 3.ª Região

CGSA-3R;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0006260-42.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º A Comissão Permanente de Gestão Socioambiental da Justiça Federal da 3.ª Região - CGSA-3R é composta pelos seguintes membros:

I - Magistrados:

- a) Desembargadora Federal Cristina Melo;
- b) Juíza Federal Gabriella Naves Barbosa;
- c) Juíza Federal Jéssica Flores Silva.

II - Servidores:

- a) Maíra Zau Serpa Spina D'Eva, RF 3351, Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região - TRF3;
- b) Rogério Antônio Batista de Araújo, RF 5619, Supervisor da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade da Seção Judiciária de São Paulo - SJSP;
- c) Camila Rufino Melgarejo, RF 5964, Supervisora da Seção de Gestão Estratégica e Modernização Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - SJMS;
- d) Maria Noriko Massuyama, RF 82, representante da Diretoria-Geral do TRF3.
- e) Telma Rezende Faria de Paula, RF 5136, representante da Diretoria Administrativa da SJSP;
- f) Janaína Gaspar de Souza, RF 7610, representante da Diretoria Administrativa da SJMS;

§ 1.º A Presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I, alínea "a", sendo suplente o membro da alínea "b" do mesmo inciso.

§ 2.º A Comissão poderá convocar servidores que atuam em áreas especializadas para constituir grupos de trabalho a prestar auxílio às atividades relacionadas à gestão socioambiental e ao plano de logística sustentável.

Art. 2.º Revogam-se as Portarias PRES [n.º 2640, de 19/05/2022](#), [n.º 3513, 17/02/2024](#), [n.º 3642, 23/04/2024](#), [n.º 3937, 13/11/2024](#), [n.º 4012, 14/01/2025](#), e [n.º 4236, 03/07/2025](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2026, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 842, DE 20 DE MAIO DE 2026

Altera o calendário das ações itinerantes da Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o ano de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 23.760, de 2/3/2026](#), do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o Calendário Eleitoral para as Eleições 2026;

CONSIDERANDO a [Portaria CJF3R n.º 797, de 21/1/2026](#), que aprovou o calendário das ações itinerantes da Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o ano de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das ações institucionais às restrições da legislação eleitoral vigente, de forma a evitar a caracterização de promoção institucional indevida;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0002808-32.2025.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Anexo da [Portaria CJF3R n.º 797, de 21/1/2026](#), nos seguintes termos:

MÊS	DATA	AÇÃO	LOCAL
MARÇO	17 a 19/03	POP RUA JUD	Campo Grande
ABRIL	09 e 10/04	Caminho do Acordo	Assentamento Patagônia
ABRIL	23 e 24/04	JEF Itinerante Quilombola	Furnas do Dionísio
MAIO	26 e 27/05	Caminho do Acordo	Aquidauana
JUNHO	22 a 23/06	Caminho do Acordo	Paranhos
AGOSTO	03 a 07/08	JEF Itinerante MS	Tramo Sul – Pantanal
SETEMBRO	15 e 16/09	Caminho do Acordo	A Definir
NOVEMBRO	09 a 13/11	JEF Itinerante Indígena	Aquidauana ou Dourados
DEZEMBRO	10 e 11/12	POP RUA JUD	Dourados

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 21/05/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12959449/2026

ATA DA 263ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a sessão por meio não presencial (virtual), em postergação à sessão ordinária do dia dezesseis de março do corrente ano, nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johansom Di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), David Dantas, Ali Mazloun, Adriana Pileggi e João Consolim (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 107ª Sessão Extraordinária de 26 de fevereiro de 2026.

O Conselho apreciou os processos abaixo:

00001 - Processo: 0025915-14.2025.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 234, de 06 de março de 2026, que alterou a Resolução CATRF3R nº 222, de 21 de agosto de 2025.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 236, de 12 de março de 2026, que revogou a Resolução CATRF3R nº 234, de 06 de março de 2026, restabelecendo os efeitos da Resolução CATRF3R nº 222, de 21 de agosto de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansom Di Salvo.

00002 - Processo: 0021656-73.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES nº 7769, de 16 de março de 2026, que convocou a Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar perante o Gabinete C da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para votar - compondo quórum - nos processos dos Gabinetes A e B a serem apresentados na sessão de julgamento designada para 30 de março de 2026.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES nº 7770, de 16 de março de 2026, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal Ney Gustavo Paes de Andrade para atuar neste Tribunal, a partir de 31 de março de 2026, integrando o Gabinete C da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansom Di Salvo.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e quatorze minutos do dia vinte e cinco de março do corrente ano foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Maurílio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 21/05/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007824-46.2020.4.03.8000

Interessado(a): DANIEL CHIARETTI

Informação DMAG 13074447: ciente.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiquidade na Carreira, de 655 dias, referentes ao período de 01/03/2004 a 15/12/2005, em que realizou estágio em Direito na Procuradoria Regional da República da 3ª Região; e de 753 dias, referentes ao período 20/08/2014 a 08/10/2017, trabalhados no cargo em comissão de Assessor do Ministério Público Federal, todos nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuições expedidas pelo INSS para averbação do período trabalhado em cargo em comissão no Ministério Público Federal, para efeitos de averbação do tempo de contribuição para aposentadoria e disponibilidade.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 05/05/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013280-64.2026.4.03.8000

Interessado(a): JANAINA MARTINS PONTES

Informação DMAG 13062371: ciente.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiquidade na Carreira, de 1.290 dias, referentes ao período de 26/02/2013 a 28/09/2017 (descontado o período de 08/09/2016 a 28/09/2017), trabalhados na atividade jurídica de advogada, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 05/05/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0041258-21.2023.4.03.8000

Interessado(a): CRISTINA NASCIMENTO DE MELO

Informação DMAG 13051103: ciente.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 2.758 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito) dias, referentes ao período de 01/08/2005 a 17/02/2013, de efetivo exercício na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás, no cargo de Policial Rodoviária Federal, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rel 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017596-67.2019.4.03.8000

Interessado(a): NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA

A magistrada pretende o cancelamento das férias agendadas para 15 de junho a 04 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período). **Inde firo o pedido**, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 16, da Resolução-CJF 764/2022.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 21/05/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 5843, DE 21 DE MAIO DE 2026

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araçatuba – 7ª/SP, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina – 37ª/SP, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas – 3ª/MS e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales – 24ª/SP no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 5478, de 03 de março de 2026, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 5325, de 19 de dezembro de 2025, alterado pelas Portarias CORE 5710, de 07 de abril de 2026, e 5780, de 17 de abril de 2026;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Ricardo Uberto Rodrigues** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araçatuba – 7ª/SP, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina – 37ª/SP, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas – 3ª/MS e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales – 24ª/SP, no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2026.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araçatuba – 7ª/SP, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina – 37ª/SP, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas – 3ª/MS e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales – 24ª/SP, no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2026, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Laércio Barroso Lopes Mataruco	Assessor	2850
Rodrigo de Melo Almeida	Chefe de Gabinete	3144
Cleber NG	Técnico Judiciário	2059
Eduardo Seihuku Kinjo	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	3920
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 21/05/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9662, DE 22 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 13150021DICA,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores DIEGO CALDAS VIEIRA, RF 4416, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e MIKAELLY CRISTINE SABINO, RF 4637, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta da Ata de Registro de Preços N.I. 12.005.10.2026 (13141965), firmada com a empresa CB FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.360/0001-90, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de togas de Desembargador Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/05/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 9638, DE 13 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ANDRÉ LUIS LISBOA CAMPANERI**, RF 3257, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **REGIANE DA SILVA PAIXÃO**, RF 3147, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9639, DE 13 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIS LISBOA CAMPANERI**, RF 3257, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Corregedoria Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9647, DE 18 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **FABIO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, RF 4736, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9621, DE 05 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 06 de maio de 2026, o servidor **FRANCISCO JAVA DE CARVALHO AMARAL** RF 4270, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor da Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9622, DE 05 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **MICHELLE ROMANINI VICENTE**, RF 4520, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9653, DE 19 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 21 de maio de 2026, a servidora **LUCIANA MARTINS CARNEIRO**, RF 3635, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **KEILA SILVA SOUSA**, RF 4703, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9654, DE 19 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 21 de maio de 2026, a servidora **KEILA SILVA SOUSA**, RF 4703, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9648, DE 18 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **DANIELA IHARA ALVES** RF 4100, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Execução de Pagamento, da Divisão de Programação e Execução Financeira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **AURÉLIO JOSE TEIXEIRA DE AZEVEDO**, RF 4374, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9649, DE 18 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ROSANASELMA DOURADO DE ARAÚJO** RF 4138, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle Financeiro, da Divisão de Programação e Execução Financeira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **DANIELA IHARA ALVES** RF 4100, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9650, DE 18 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **MARIO LUIZ THADEU GOMES PINTO** RF 4097, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Execução de Pagamentos Judiciais, da Divisão de Programação e Execução Financeira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ROSANASELMA DOURADO DE ARAÚJO** RF 4138, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9651, DE 18 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR o servidor **AURÉLIO JOSE TEIXEIRA DE AZEVEDO**, RF 4374, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9652, DE 18 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARIO LUIZ THADEU GOMES PINTO** RF 4097, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle Orçamentário e Prestação de Contas, da Divisão de Programação e Execução Orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9658, DE 20 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JEFERSON ZANATTA**, RF 2740, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete de Apoio à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, no Gabinete do Desembargador Federal Jean Marcos, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 21/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13114925/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0006805-26.2025.4.03.8001

Interessada: Simone Molina Figueiredo

Instituidor: Jocelyn Mariano Silva

Assunto: pensão estatutária - acumulação de benefícios

Advogada: Dr.ª Marina Lemos Soares Piva, OAB/SP n.º 225.306

Acolho o parecer da Diretoria-Geral(13114657)

Julgo prejudicado o pedido da procuradora (13017285), no tocante à acumulação dos benefícios instituídos pela Justiça Federal de 1.º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, uma vez que cabe ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a análise quanto ao menor benefício percebido pela interessada, para cumprimento do disposto no art. 24 da EC n.º 103/2019.

Quanto à eventual alteração do ato concessório, determino o sobrestamento do feito, até que sejam exarados pareceres jurídicos nos casos análogos, para uniformização de procedimentos.

Comunique-se à Seção Judiciária de origem

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 21/05/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13149372/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 13149372

Conforme documento 13149364, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no período de 18/05/2026 a 20/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13149389/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025098-96.2015.4.03.8000

Documento nº 13149389

Conforme documento 13149219, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ RICARDO AZEVEDO SILVA, nos dias 21/05/2026 e 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 554, DE 18 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4120	LUIZ GUSTAVO FREDIANI NOGUEIRA	De B8 para B9	24/04/2026
4191	BRUNO OUTEIRO PINTO MOREIRA	De B10 para C11	08/04/2026
4606	NIVIASANTOS SAO PEDRO	De A1 para A2	10/03/2026
4607	NICOLAS EMERICK TORREZANI	De A1 para A2	04/04/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1990	CELINA J. A. VIEIRA D ALMEIDA	De C11 para C12	04/04/2026
3924	FERNANDA BORTOLETTO MARTINATTI	De C11 para C12	07/04/2026
3926	DANIEL FARIAS LIMA	De C11 para C12	14/04/2026
3928	RAFAEL CORREIA DA SILVA SANTOS	De B10 para C11	14/04/2026
3930	CLAUDIA MARIA PILOTO	De C11 para C12	19/04/2026
3933	ROBERTO CARVALHO BASTOS	De C11 para C12	22/04/2026
4055	ELZA AKEMI ANDAKO MATSUMOTO	De B9 para B10	12/04/2026
4056	MARIANA B. AFFONSO MARCHIONI	De B9 para B10	11/04/2026
4117	LILIAN HARUMI YOSHIDA HORAUTI	De B8 para B9	03/04/2026
4118	MARCOS SOPHIA FREITAS	De B8 para B9	03/04/2026
4119	CINTIA MORAIS DE MIRANDA	De B8 para B9	05/04/2026
4153	GRAZIELA MOREIRA DE NEGREIRO	De C12 para C13	08/04/2026
4449	ANDERSON NERILLO FIGUEIREDO	De B8 para B9	10/04/2026
4509	BRUNO WASHINGTON SBRAGIA	De A2 para A3	04/03/2026
4512	JULIO CESAR DA COSTA	De A2 para A3	04/03/2026
4622	FERNANDO M. DE O. CARNEIRO	De A1 para A2	23/04/2026
4623	ALEC GOMES DA SILVA FARES	De A1 para A2	23/04/2026

4625	DAENE DUARTE PEREIRA	De A1 para A2	23/04/2026
4626	JULIE ANNA MORAIS	De A1 para A2	23/04/2026
4627	ELAINE FIRMINO COSTA	De A1 para A2	23/04/2026
4628	THALLES MELO BATISTA PIERONI	De A1 para A2	23/04/2026
4629	MARCOS MONTANDON MAGALHAES	De A1 para A2	23/04/2026
4631	NADINE ISADORA LEITE DA SILVA	De A1 para A2	23/04/2026
4632	VIVIANNE TIEMI ONO	De A1 para A2	23/04/2026
4633	LAURALISBOA CAMPELO	De A1 para A2	23/04/2026
4634	IZAMARA CAVALCANTE DA SILVA	De A1 para A2	23/04/2026
4636	AMANDA LEO LAURINDO DA SILVA	De A1 para A2	23/04/2026
4637	MIKAELLY CRISTINE SABINO	De A1 para A2	23/04/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3919	FABIANO DE SOUZA BARBOSA	De C11 para C12	06/04/2026
4602	CLAUDIO LUIS VIDAL DOS SANTOS	De A1 para A2	10/03/2026
4563	JOAO KENNEDY COSTA SOUZA	De A1 para A2	21/01/2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 21/05/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 555, DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal e o processo 01654/09 SEGE resolve:

CONCEDER promoção na respectiva carreira ao servidor abaixo mencionado:

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
4231	ALLAN FRADE GUEDES	De A5 para B6	20/01/2026	23/02/2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 21/05/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13148922/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016931-85.2018.4.03.8000

Documento nº 13148922

Conforme documento 13148917, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ANTONIA JAIMEZ GAGO MENDES, no período de 21/05/2026 e 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 22/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13148945/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 13148945

Conforme documento 13148942, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, no dia 20/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 22/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13148908/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Conforme documento 13148902, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, nos dias 21/05/2026 e 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 22/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13148890/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 13148890

Conforme documento 13148880, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTALARAUJO CUOCO PAGLIUSO, no período de 19/05/2026 a 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 22/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13148860/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 13148860

Conforme documento 13148847, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, no período de 20/05/2026 a 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 22/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13150028/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022740-61.2015.4.03.8000

Documento nº 13150028

Conforme documento 13150017, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRAGA COCCO SILVERIO, no dia 21/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 22/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151378/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011076-33.2015.4.03.8000

Documento nº 13151378

Conforme documento 13151364, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BARROSO PESSANHA, no dia 21/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 22/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13151688/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017749-71.2017.4.03.8000

Documento nº 13151688

Conforme documento 13151682, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCIANO FRANCISCO AZEVEDO VAZ, no período de 13/05/2026 a 27/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13152434/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 13152434

Conforme documento 13151715, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO NOVARETTI, nos dias 21/05/2026 e 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 22/05/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13140450/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0040352-60.2025.4.03.8000

Documento nº 13140450

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora NICOLE BREDARODRIGUES, R.F. 4608.

Tendo em vista a Informação DAPE 13140448, dê-se ciência à interessada para que providencie **Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição** a ser emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 843, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0010966-48.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR a servidora **AILA MARIA ABRANTES FLOR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 21/05/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13144059/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013328-54.2025.4.03.8001

EMPRESA: ASANEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13144055, mantenho a decisão proferida no doc. 13016613, qual seja, a aplicação à empresa **ASA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/05/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13146910/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014234-44.2025.4.03.8001

EMPRESA: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 43/2026 – DICT/SUFT (doc. 13146658).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.4, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/05/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO DFOR Nº 13146265/2026

1. Ciente e de acordo com a manifestação da Diretoria da Secretaria Administrativa, consignada no Despacho SADM-SP 13135992.

2. Acolho os termos da Análise Jurídica ALDF-SP 13075957.

3. Recebo o recurso administrativo interposto no duplo efeito e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 13005194), qual seja, a **RESCISÃO UNILATERAL**, do **Contrato N.I. 04.920.10.25** (12303909), firmado com a empresa **DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA.**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 12.1350.10.25, originária do Pregão Eletrônico nº 90010/2025-RP, com fundamento no art. 137, incisos I e II, da Lei 14.133/2021; item 13.2 da Cláusula 13ª do Contrato N.I. 04.920.10.25 (12303909) e o **CANCELAMENTO DO REGISTRO** da empresa **DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA.** como **fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 12.1350.10.25**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025-RP, pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, com fundamento nos itens 9.1 e 9.1.1 da Ata de Registro de Preços N.I. 12.1350.10.25 (12240875).

4. Cientifique-se a empresa **DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA.** do teor desta decisão e da Análise Jurídica supracitada, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão, nos termos do artigo 165, § 2º, da Lei 14.133/2021:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I- recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

(...)

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, **encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/05/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 359, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Constitui o Comitê Gestor de Riscos no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e revoga as Portarias nº 20, de 28 de março de 2019; nº 43, de 22 de agosto de 2019; nº 64, de 16 de março de 2022 e nº 286, de 25 de abril de 2025, desta Diretoria do Foro.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 447, de 07 de junho de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 136, de 21 de junho de 2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as Políticas de Gestão de Processos e de Gerenciamento de Riscos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n.º 288, de 05 de maio de 2025, desta Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0001289-69.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo, a ser composto pelos seguintes membros:

I - Diretor(a) da Secretaria Administrativa - SADM;

II - Titulares das seguintes unidades:

a) Diretor(a) da Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais - UAPA;

b) Diretor (a) da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN;

c) Diretor(a) da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos - UCOL;

d) Diretor(a) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP;

e) Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições - UMAD;

f) Diretor(a) da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN;

g) Diretor(a) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF;

h) Diretor (a) da Subsecretaria de Segurança - USEG.

§ 1.º A coordenação do Comitê será exercida pelo membro indicado no inciso I, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II, alínea "f".

§ 2.º A Divisão de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional ficará responsável pela convocação para as reuniões e registro das atividades do Comitê por meio de memória de reunião.

§ 3.º O coordenador poderá indicar participantes "ad hoc" para discussão de temas específicos.

Art. 2.º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez ao mês, podendo ser convocado em caráter extraordinário, sempre que justificada a necessidade.

Art. 3.º O Comitê deliberará mediante a presença mínima de 70% de seus membros efetivos.

Art. 4.º As deliberações do Comitê serão submetidas a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 5.º Ficam revogadas as Portarias n.º 20, de 28 de março de 2019; n.º 43, de 22 de agosto de 2019; n.º 64, de 16 de março de 2022 e n.º 286, de 25 de abril de 2025, desta Diretoria do Foro.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/05/2026, às 11:31, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 360, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Designa os magistrados integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Limeira e revoga o art. 1.º da Portaria DFORSP n.º 237/2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício - n.º 1 - LIME-DSUJ (13149751), inserido no expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Limeira, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Eliezer Mota Pernambuco;

II - Juiz Coordenador Adjunto: Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogado o art. 1.º da Portaria n.º 237, de 25 de novembro de 2024 da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/05/2026, às 10:47, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N.º 13148632/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008719-91.2026.4.03.8001

Documento nº 13148632

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **FRANCIELLY LIMA DO CARMO**, RF 9302, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 21/05/2026, às 13:36, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13128646/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008003-64.2026.4.03.8001
Documento nº 13128646

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ILKA SIMONE AMORIM SOUZA DE BARROS, RF 5408, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/05/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13128523/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008289-42.2026.4.03.8001
Documento nº 13128523

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GABRIELA DE MORAES LETICIO, RF 6934, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/05/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13135478/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008436-68.2026.4.03.8001
Documento nº 13135478

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAISSA CRISTINA CAVALCANTI DE BARROS E PAULA GUIMARAES ALVES, RF 9373, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/05/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13145657/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008394-19.2026.4.03.8001
Documento nº 13145657

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO DE PALMA SALERNO, RF 7386, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/05/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13148720/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008707-77.2026.4.03.8001
Documento nº 13148720

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) THIAGO TONOLI BOLDO, RF 7160, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/05/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13131300/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008330-09.2026.4.03.8001
Documento nº 13131300

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIS FERNANDO SILVA MARQUES, RF 9473, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

DESPACHO Nº 13147468/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008661-88.2026.4.03.8001

Documento nº 13147468

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAMON CESAR SILVA, RF 9233, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 21/05/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7234, DE 20 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos Ato Pres. Nº 7.889 (13144635), e 7.891 (13144653), ambos de 07/05/2026, bem como do Ato Pres. Nº 7.895 (13144674), de 08/05/2026, todos publicados no Diário Oficial da União de 19/05/2026;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13144690);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 19/05/2026, a servidora MARIA CRISTINA FERNANDES, RF 3530, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Administração Funcional;

II - DISPENSAR, a partir de 19/05/2026, a servidora NIDIA YUKIE SATO, RF 1522, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição e Controle de Expedientes (FC-5) da Seção de Hastas Públicas Unificadas;

III - DISPENSAR, a partir de 19/05/2026, o servidor SILVIO LUIZ TONIETTO, RF 1835, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Central de Conciliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/05/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7233, DE 20 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000540-42.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 15 (13093019), de 07 de maio de 2026, do MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 13144564);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13144564);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06 quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13097439);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF 3933, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 13ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/05/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7228, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008480-87.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (13136324), de 18 de maio de 2026, do Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13137295);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13137995 e 13144304);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor WENDEL FERREIRA DA SILVA, RF 7931, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Tributação (FC-5), ambas, da Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias, a partir de 01/06/2026;

II - DISPENSAR a servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Tributação (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), ambas, da Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias, a partir de 01/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/05/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7235, DE 20 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008570-95.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (13140778), de 07 de maio de 2026, do Diretor da Divisão de Hastas Públicas Unificadas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13144947

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13141054);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA MIÇALLI ALVES DA SILVA, RF 6875, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição e Controle de Expedientes (FC-5) da Divisão de Hastas Públicas Unificadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/05/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13145811/2026

Conforme documento SEI nº 13099773, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIANE SATICO ITO - RF 5869, para o período de 20/04/2026 a 18/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13143303/2026

Considerando os termos da Informação DIFN 13143293, bem como a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Doc. SEI nº 13143302), e, ainda, que em caso semelhante, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Acórdão N° 1813436 (documento 13143294) admitiu a isenção de imposto de renda a servidor aposentado em razão de cardiopatia, considerando especialmente a Súmula 598 (13143296) do STJ, pela qual é "desnecessária a apresentação de laudo médico oficial para o reconhecimento judicial da isenção do imposto de renda, desde que o magistrado entenda suficientemente demonstrada a doença grave por outros meios de prova", entendendo estarem presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **MARCO ANTONIO MANETTI, RF 6073**, a partir da data da aposentadoria (14.05.2021), respeitando-se a prescrição quinquenal.

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento e à Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts. 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/05/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13145938/2026

Conforme documento SEI nº 13135499, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FLUMIGNAN LOPES - RF 5424, para o período de 20/05/2026 a 12/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/05/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13143279/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13143277), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (13143272), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (13143269), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **MARIA TAEKA WATANUKI LORENZATO, RF 1555**, a partir da data do diagnóstico (22.01.2026).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts. 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/05/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 488, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
29/05 a 03/06/2026	1ª	Dr. Décio Gabriel Gimenez

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV- ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI- ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 20/05/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 154, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, PARA O PERÍODO DE 06/02 A 13/02/2026

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria JUND-NUAR 342/2025.

RESOLVE:

I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
06/02 a 13/02/2026	JULIANA FELIX BAUAB EID RF 4519 e LUIS FELIPE CINTRA FERRARINI - RF 5887

II. O(a) servidor(a) escalado(a) para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que lhe suceder na escala;

III. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigos 441 a 443, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

- i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;
- ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;
- iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item "a", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no Provimento CORE 1/2020, artigo 441, § 4º, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular ligado, de sobreaviso, durante 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal, em 27/01/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-01V N° 160, DE 20 DE MAIO DE 2026.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, PARA O PERÍODO DE 29/05 A 05/06/2026.

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria JUND-NUAR 343/2026.

RESOLVE:

I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
29/05 a 05/06/2026	RENATO BATISTA DOS SANTOS RF 4600 e WAGNER FONSECA PAULINO - RF 6506

II. O(a) servidor(a) escalado(a) para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que lhe suceder na escala:

III. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigos 441 a 443, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;

ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;

iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item "a", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no Provimento CORE 1/2020, artigo 441, § 4º, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular ligado, de sobreaviso, durante 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO KAIUT NUNES, Juiz Federal**, em 21/05/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 233, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e Varas-Gabinete de Campinas para o mês de Maio de 2026

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 23 e 24 de Maio de 2026, no horário entre 9h00 e 12h00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente.

23 de Maio de 2026

- Maíra Coelho Favier Vemizzi - RF 7070

- José Garcia Machado Neto - RF 1094

- Christine Guimarães Hoffmann Palmieri - RF 5836

24 de Maio de 2026

- Nívia Muller Lima - RF 6818

- Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758

- José Garcia Machado Neto - RF 1094

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Campinas, em 21/05/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 433, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	29/05 a 03/06/2026	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 16/04/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 142, DE 08 DE MAIO DE 2026.

MAIO/2026

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
25/05/2026 a 29/05/2026	Pedro Henrique do Amaral

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 08/05/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 536, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO convocação do MM. Juiz Federal Ricardo Gonçalves de Castro China para compor o Tribunal Regional Federal, no período de 18/02/2026 a 16/08/2026, com prejuízo de suas funções nesta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período anteriormente designado ao referido Magistrado, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
29.05 a 03.06.2026	1ª Vara Federal	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI, Juiz Federal Diretor**, em 29/04/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 179, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto - 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (13076060), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (13143125);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, Diretor de Secretaria, RF 4480**, de **07h (sete) horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário, no dia **26/05/2026**, anotando-se no Sistema e-GP;

DESIGNAR a servidora **DANIELA LAVEZO PEREIRA, RF 3654**, para substituir o servidor Franco Rondinoni no dia **26 de maio de 2026**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, Juiz Federal**, em 20/05/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-01V Nº 135, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal de 1ª Vara Federal de Santo André, no uso das atribuições regulamentares e procedimentais

RESOLVE:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, Juíza Federal, em 20/05/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 319, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
28/05/2026	04/06/2026	Dr. ANDERSON VIOTO SILVA	5ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 30/03/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 623, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORS/SP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
25/05/2026 a 01/06/2026	Dra. Simone Bezerra Karagulian	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

Art. 3º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950**.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 09/04/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13145204/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002738-98.2014.4.03.8002

Documento nº 13145204

À vista do requerimento de nº 13135229, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13141518, concedo ao(à) servidor(a) MARINALVA WASSOUF CANDEA DE FREITAS, RF 5354, licença para tratamento da própria saúde no dia 15/05/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 20/05/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13144972/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002221-93.2014.4.03.8002

Documento nº 13144972

À vista do requerimento de nº 13138334, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13141549, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA BRUM ROMERO, RF 6206, licença para tratamento de saúde no dia 18/05/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 20/05/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13144988/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001392-15.2014.4.03.8002

Documento nº 13144988

À vista do requerimento de nº 13138581, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13141482, concedo ao(à) servidor(a) DENISE ALCANTARA SANTANA, RF 6434, licença para tratamento de saúde no dia 18/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 20/05/2026, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13149432/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001396-52.2014.4.03.8002

Documento nº 13149432

À vista do requerimento de nº 13146413, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13146609, concedo ao(à) servidor(a) DORIAN CRISTIANE GERKE, RF 6436, licença para tratamento de saúde nos dias 18/05/2026 a 22/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

DESPACHO Nº 13150656/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 13150656

À vista do requerimento de nº 12716794, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12717326, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, licença para tratamento de saúde dos dias 19/05/2026 e 20/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa, em 21/05/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13150554/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 13150554

À vista do requerimento de nº 13149845, homologado por perito do SJMS/TRF3 conforme documento de nº 13150544, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, licença para tratamento de saúde no dia 21/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa, em 21/05/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 336, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Edital nº 4/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE (ID 13022513), que trata do **3º Concurso de Alteração de Lotação/2026** entre as Subseções do Interior para a Subseção Judiciária de Campo Grande (Processo SEI 0000015-86.2026.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 14.05.2026 (quinta-feira) e considerado publicado dia 15.05.2026 (sexta-feira), o qual prevê, em seu item XI, a elaboração de lista de servidores inscritos com a respectiva classificação preliminar;

CONSIDERANDO o prazo para a inscrição de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital, correspondente ao período de 18 a 20.05.2026 (dias úteis);

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações, considerando a **1ª opção** indicada nas inscrições,

Entre as Subseções Judiciárias:

a) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa para Campo Grande – MS:

Nome	RF	Vara de origem	Crêterios de desempate	Classificação
Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	7622	2VPPA	"a" 113 dias e "c"	1º
Flaviany Ponciano Segovia	7619	1VCB	"a" 113 dias e "h"	2º
Edson Ferreira Lima Júnior	7614	DSUJ/PPA	"a" 113 dias e "h"	3º
Louyse Rabelo Benites	7613	2VPPA	"a" 113 dias e "h"	4º
Caio Benedito de Oliveira da Silva	7623	2VPPA	"a" 113 dias e "h"	5º
Leonardo Victor Mota Coelho Barbosa	7632	UAP – Coxim	"a" 78 dias e "h"	6º
Debora Diniz Reis	7630	1VPPA	"a" 78 dias e "h"	7º
Maria Eduarda Souza Ferreira	7633	1VCB	"a" 57 dias	8º

b) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial para Ponta Porã/MS:

- não houve interessados

II - O tempo de serviço público anterior dos servidores Caio Benedito de Oliveira da Silva e Debora Diniz Reis não foi considerado como critério de desempate, uma vez que não se encontra averbado, nos termos do VII do edital em epígrafe.

III - O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia**, no horário compreendido entre as **8h e 18h**, a contar da publicação da Portaria, contendo a lista de inscritos, mediante requerimento endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI no qual constou o requerimento de inscrição, nos termos do item XII do Edital do Concurso.

IV - A Portaria de homologação do presente certame será expedida após o decurso do prazo para eventuais recursos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 21/05/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

